



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência, tem como objeto "Aquisição de CATETER URINÁRIO MASCULINO", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu, conforme Anexo I.

### 2 - JUSTIFICATIVA

A justificativa e objetivo das aquisições encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando que temos muitos pacientes em uso de cateter, que dependem exclusivamente deste material para poderem fazer o esvaziamento da bexiga;

Considerando que estamos iniciando um novo processo licitatório, mas que o mesmo devido aos trâmites burocráticos será publicado nos próximos dias, na forma de pregão eletrônico; mas que não podemos ficar sem os referidos materiais até que este seja finalizado.

O Município de Bataguassu/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde DECIDE pela compra dos referidos itens através de dispensa de licitação.

### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1- Documentos a serem apresentados:

a) Documentos de Constituição da Entidade – Contratado Social e Alterações, registrados nos órgão competentes.

b) Inscrições: CNPJ, alvará de localização municipal, inscrição estadual;



## 5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.2 – Obrigações da Contratada

**5.2.1** – Entregar os produtos ofertados de acordo com os requisitos de quantidade, especificação e demais condições, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

**5.2.2** – Responsabilizar-se pelo perfeito acondicionamento dos produtos fornecidos, de acordo com as exigências, zelando para que sejam entregues em perfeito estado de conservação.

**5.2.3** – Não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.

**5.2.4** – Responsabilizar-se com a entrega dos produtos, bem como as despesas de transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do fornecimento desse objeto. A inadimplência da contratada, com referência a esses encargos, não transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

**5.2.5** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Bataguassu ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo representante do Município.

**5.2.6** - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.



número da agência e o número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

7.3 - A Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.4 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela licitante de que se encontra em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, mediante apresentação das certidões negativas de débitos com a Receita Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, em plena validade.

## 8 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - As propostas serão julgadas com critério de “menor preço por item”.

## 9 - ESTIMATIVA DO VALOR

A pesquisas de preços no mercado para formação do valor estimado para os itens da licitação serão realizadas previamente pela Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS., no mínimo 03 (três) fontes, com intuito de estabelecer a média máxima das propostas, com base na Instrução Normativa nº 73/2020 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

As despesas provenientes desta contratação correrão por conta de dotações e fontes de recursos consignados no orçamento anual (LOA).

## 10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As aquisições estão alinhadas com as metas estabelecidas no Plano Plurianual, na



### Termo de Referência

Aquisição de CATETER URINÁRIO MASCULINO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu, conforme

### ANEXO I

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant
01	002.058.771	CATETER URINÁRIO MASCULINO SPEEDICATHUN	UN	3600